

## RELATÓRIO TÉCNICO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação atendendo ao disposto no Art. 59. §1 manifesta-se em relação à prestação de contas referente à primeira até a sexta parcela do termo de fomento 056/2018 da Associação Orquestra Municipal de Imigrante nos seguintes aspectos:

Levando em consideração as metas e objetivos propostos no plano de trabalho, que são a acessibilidade dos munícipes aos espetáculos e ensaios da Orquestra, promoção e divulgação da música, formação de novos músicos e crescimento técnico dos demais e manutenção dos trabalhos da Orquestra, de acordo com a documentação apresentada realmente houve a participação da requerida associação em apresentações oficiais do município e fora dele, além de ensaios semanais. Já em relação à participação dos munícipes em espetáculos e ensaios da Orquestra, ainda não ocorreu nenhum evento até o momento, lembrando que esta meta deva ser cumprida até o final do presente termo de fomento.

A presente Comissão sugere que a Associação deva apresentar lista de presença dos ensaios com data e assinatura dos presentes, como forma de comprovar a frequência das atividades. Solicita ainda, que sejam juntadas à prestação de contas cópia de convites para eventos e demais comprovações da execução dos objetivos propostos no plano de trabalho pela referida associação.

Em relação aos valores transmitidos pela administração pública para associação, estes foram basicamente para arcar com custos de maestro, arranjos, professor, organização de apresentações, além de ressarcimento e remuneração de músicos, aulas, ensaios, produção musical, coreografia e sonorização, conforme descrito no plano de trabalho. A Comissão atenta apenas a solicitação da Gestora de Convênios em relação à aplicação dos saldos financeiros, essa aplicação deve ser feita e apresentada nas prestações de contas.

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and a signature that appears to be 'S'.



Ressaltamos ainda atenção aos valores propostos pela Associação Orquestra como contrapartida descrita no item 7 como “recursos do proponente”, os quais ainda não aparecem em seu saldo financeiro até o momento, sendo que eles devem aparecer na próxima prestação de contas, antes do término do termo de fomento.

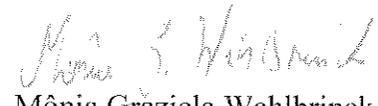
Em análise ao parecer parcial da prestação de contas feita pela Gestora de Convênios, a comissão se coloca a favor de seu parecer e sugere a liberação das demais parcelas pendentes por parte do contratante.

Se mais, aguardamos a compreensão e o atendimento ao proposto.

Imigrante (RS), 14 de novembro de 2018.

  
Eliane Fiorini

  
Mirian Luisa Spies

  
Mônia Graziela Wahlbrinck

RETIRE DOCUMENTOS  
20 / 11 / 18  
  
Assinatura